



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Compras e Licitações

Inexigibilidade nº19/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. REFERÊNCIA

1.1 Contratante:	Ministério da Economia
1.2 Contratada:	Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - ADEPE
1.3 CNPJ:	10.848.646/0001-87

2. OBJETO

Contratação de serviços de disponibilização de estandes com montagem, manutenção, supervisão e desmontagem com tamanho total de 936 m² para comercialização de peças oriundas da classificação do artesanato brasileiro, sendo 24 (vinte e quatro) estandes mobiliados de 39m², um para cada Coordenação Estadual participante, além da cessão de estande institucional para o PAB de 9 m² e estacionamento para os caminhões do Programa de Artesanato Brasileiro - PAB, no evento intitulado **22º FENEARTE - Feira Nacional de Negócios do Artesanato**, que será realizada de 06 a 17 de julho de 2022, no Pavilhão Feiras e Eventos do Centro de Convenções de Pernambuco/PE.

3. VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 575.870,88 (quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)

4. AMPARO LEGAL

Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

5. RESOLUÇÃO

Reconheço a inexigibilidade de licitação, amparada no *Caput*, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação do objeto deste Termo.

Documento assinado eletronicamente

CAROLINE BUSATTO

Subsecretaria Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato

RATIFICAÇÃO DO ATO

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, no enquadramento de que trata o *Caput*, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993 e com fundamento no *caput* do art. 26 da Lei de Licitações, considerando ainda os argumentos apresentados no Processo nº 19687.102932/2022-66.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO MONTEIRO PORTELA

Secretario Inovação e Micro e Pequenas Empresas



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Busatto, Subsecretário(a)**, em 05/07/2022, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Monteiro Portela, Secretário(a)**, em 05/07/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26130067** e o código CRC **FEC991A7**.

Referência: Processo nº 19687.102932/2022-66.

SEI nº 26130067